LEI N.º 511, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Concessão de uso do Terminal Rodoviário Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - As regras para esta concessão são definidas no Art. 111, § 1º, § 3º, e § 5º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 29 de janeiro de 2001

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal